

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Altera os artigos 355, 358, 359 e 359-A e acrescenta os artigos 359-B e 359-C à Resolução nº 012, de 14 de Outubro de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 355, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido das comissões em destaque, com a seguinte redação:

“Art. 355 – As Comissões Permanentes serão compostas por três (03) Vereadores, distribuídos entre as funções de Presidente, Relator e Membro, escolhidos pelos próprios integrantes da Comissão, mediante acordo ou eleição. As Comissões terão as seguintes denominações:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- Comissão de Economia e Finanças;
- Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação;
- Comissão de Educação, Cultura e Saúde;
- Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto;
- **Comissão de Defesa da Mulher, Assistência Social e Diversidade;**
- **Comissão de Meio Ambiente e Direito dos Animais.**

.....”(NR)

Art. 2º - O art. 358, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 358 – À Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cabe opinar sobre:

- a) todos os processos relacionados à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades estatais, paraestatais e concessionárias de serviços públicos no âmbito municipal, bem como sobre a execução do Plano Diretor do Município;
- b) o sistema viário urbano;
- c) o sistema de telecomunicações;” (NR)

Art. 3º - O art. 359, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359 - À Comissão de Educação, Cultura e Saúde, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

- a) educação e ensino;
- b) artes e patrimônio histórico,
- c) saúde pública. ”(NR)

Art. 4º - O art. 359-A, da Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359-A - À Comissão de Turismo, Sustentabilidade e Desporto, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

- a) turismo;
- b) sustentabilidade;
- c) práticas desportivas.

Art. 5º - Fica acrescido os artigos 359-B e 359-C à Resolução nº 012, de 14 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 359-A. (existente)

Art. 359-B. À Comissão de Defesa da Mulher, Assistência Social e Diversidade, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

- a) denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial das vítimas de violência doméstica e familiar;
- b) programas governamentais voltados à proteção dos direitos da mulher e programas de prevenção e enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama, além de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs);
- c) políticas públicas e obras assistenciais;
- d) promoção da diversidade e da acessibilidade.

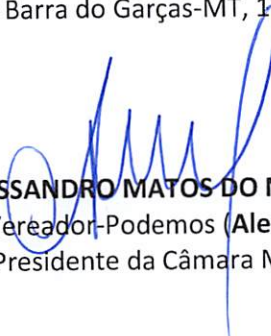
Art. 359-C. À Comissão de Meio Ambiente e Direito dos Animais, compete opinar sobre todos os projetos referentes a:

- a) licença ambiental e demais matérias atinentes ao meio ambiente;
- b) políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal.

Art. 360. (existente)”

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de março de 2025.


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-Podemos (Alex Matos)
Presidente da Câmara Municipal


ELTON MELO MARQUES
Vereador-Podemos
1º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado

Ato: 106/MT 3565

pg. 45
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT 12/03/2025

Ramylze Uchôa